

Termo de Retificação do Edital nº 001/2020 – DACA/PROGRAD

A Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando a Portaria nº 7/2020 – PROGRAD, de 26/06/2020, e a Resolução nº 62/2020 – CONSEPE, de 05/11/2020, faz saber por meio deste Termo Aditivo que **ficam alterados os seguintes itens** do Edital nº 001/2020 – DACA/PROGRAD, que trata do ingresso nos cursos de graduação da UFRN por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o ano de 2020:

10. DA MATRÍCULA

10.4. Serão matriculados automaticamente em componentes curriculares, no período de **04/01/2021 a 08/01/2021**, os candidatos que:

I. tenham sido convocados e cadastrados dentro das vagas disponíveis para ingresso no segundo período letivo; e

II. tenham sido convocados no cadastro de reserva e que venham a conseguir vaga para ingresso no segundo período letivo.

11. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

11.1.1. A confirmação de vínculo deverá ser realizada **eletronicamente** pelo aluno, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme procedimento a ser divulgado no dia 12/01/2021 no sítio eletrônico <http://sisu.ufrn.br/>.

11.4. A confirmação de vínculo dos alunos ingressantes no segundo período letivo que tenham comparecido ao cadastramento nas 1ª ou 2ª chamadas do SiSU e tenham seu cadastro efetivado até 21/12/2020, deverá ser realizada após o início das aulas, no período de **18/01/2021 a 22/01/2021**.

11.5. A confirmação de vínculo dos alunos ingressantes no segundo período letivo que tenham conseguido vaga **após 25/01/2021**, em razão de não confirmação de vínculo ou desistência de candidato melhor classificado, deverá ser realizada após o início das aulas, até o dia **03/02/2021**.

12. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

12.1. As vagas não preenchidas após a 2ª chamada, em razão da não confirmação de vínculo ou da desistência de alunos cadastrados, serão preenchidas exclusivamente por candidatos incluídos no cadastro de reserva que entregaram a documentação exigida, obedecendo a ordem de classificação.

12.2. A divulgação das listas contendo os nomes dos candidatos que irão preencher as vagas, conforme item 12.1, ocorrerá nas datas, horário e sítio eletrônico de acordo com o quadro abaixo:

Preenchimento de vagas conforme o item 12			
Lista	Data	Horário	Divulgação
4ª lista	21/12/2020	Até às 23h59min (horário local)	Sítio eletrônico http://sisu.ufrn.br/
5ª lista	27/01/2021		
6ª lista	05/02/2021		

12.4. Os prazos máximos para preenchimento de vagas por candidatos do cadastro de reserva são 13/03/2020, para ingresso no primeiro período letivo, e **05/02/2021, para ingresso no segundo período letivo**, datas após as quais não é mais possível começar a frequentar as turmas sem incorrer em reprovação por faltas.

12.6. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas após os prazos máximos para confirmação de vínculo estabelecidos nos itens 11.4 e 11.5 (para o primeiro período letivo, **13/03/2020** e para o segundo período letivo, **03/02/2021**) ficam dispensados da necessidade de confirmação de vínculo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os alunos matriculados para o primeiro período letivo após o início das aulas da UFRN em 2020.1 (17/02/2020) e os alunos matriculados para o segundo período letivo após o início das aulas da UFRN em 2020.2 (**18/01/2021**) devem estar cientes de que terão que ingressar com as turmas em andamento. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter mais faltas no restante do período letivo que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%).

Nata, 17 de novembro de 2020

José Josemar de Oliveira Júnior
Diretor de Administração e Controle Acadêmico

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitora Adjunta de Graduação